

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 396, DE 28 DE AGOSTO DE 2012

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua ducentésima nonagésima quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de agosto de 2012, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei, nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011, e

Considerando o Contrato Organizativo de Ação Pública-COAP que tem suas bases no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, onde os entes signatários assumem, conjuntamente, o compromisso de organizar de maneira compartilhada as ações e os Serviços de Saúde em cada Região de Saúde, respeitada as autonomias federativas e com a finalidade de garantir o acesso aos Serviços de Saúde, garantir a integralidade da assistência à saúde para conformar o Sistema Único de Saúde (SUS) de qualidade e permitir uma nova organização de gestão do SUS, tendo como foco o cidadão;

Considerando que as diretrizes nacionais, estaduais e municipais constantes nos planos de saúde serão orientadoras para definição dos objetivos, indicadores e metas regionais do COAP;

Considerando que a Resolução Tripartite nº 03/2013 de Normas e Fluxos do contrato define que as diretrizes do Plano Nacional de Saúde são norteadoras para elaboração do contrato;

Considerando que o contrato terá metas regionais anuais que expressam um compromisso para alcançar objetivos;

Considerando que as metas e indicadores do contrato têm como referência o plano nacional de saúde, o pacto pela vida e de gestão. As políticas prioritárias pactuadas na tripartite, o IDSUS e a agenda do milênio;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a Pactuação de 2012, diretrizes, objetivos, metas e indicadores universais, indicadores específicos e indicadores complementares, constante nos autos do processo nº 060.007.485/2012.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução CSDF n º 396 de 28 de agosto de 2012, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
Secretário de Estado de Saúde